

especificada na Nota de Empenho nº 00224/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto “PARA MAHAL”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de abril de 2015. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.850/2014. INTERESSADO: DANIEL MARTINS PITANGA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de DANIEL MARTINS PITANGA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00225/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto “GRAVAÇÃO DO CD CANTOS DE ENCONTRO”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de abril de 2015. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.868/2014. INTERESSADO: EUDES DE CARVALHO BRAGA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de EUDES DE CARVALHO BRAGA, no valor de R\$ 34.925,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), especificada na Nota de Empenho nº 00226/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto “CD AUTORAL INSTRUMENTAL”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de abril de 2015. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.002.899/2014. INTERESSADO: VITOR HUGO SILVA COSTA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de VITOR HUGO SILVA COSTA, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00223/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para o Projeto “CONTOS REUNIDOS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de abril de 2015. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

PROCESSO: 150.000.296/2015. INTERESSADO: RODRIGO SIQUEIRA FERREIRA. ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de RODRIGO SIQUEIRA FERREIRA, no valor de R\$ 1.395,11 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos), especificada na Nota de Empenho nº 00222/2015-FAC, para fazer face às despesas com a concessão de Apoio Financeiro para “AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIARIAS”, apoiado pelo Fundo de Apoio a Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Por delegação de competência expressa na Portaria nº 07 de 26.02.2015, publicada no DODF nº 46 de 06/03/2015, pág.: 23. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de abril de 2015. Luís Guilherme Almeida Reis - Secretário de Estado de Cultura.

#### EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 024/2015

PROCESSO: 150.002.831/2014; DAS PARTES: DF/SC/FAC X ALICE FÁTIMA MARTINS. Na qualidade de Beneficiário. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 024/2015; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto o fomento à produção e montagem mediante apoio financeiro do FAC ao Projeto “BREVIDADES” de interesse do Beneficiário acima especificado; no valor: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do Beneficiário, especialmente aberta

no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho - Apoio à Arte e à Cultura do DF – Fonte 170; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de sua assinatura, com duração de 730 (setecentos e trinta dias); DO EXECUTOR: COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO FAC, p/ cedente: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS P/ Beneficiário: ALICE FÁTIMA MARTINS, Testemunhas: GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO e JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### CENTRO DE CÁLCULOS, EXECUÇÕES E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 36/2015. Processo: 020.002.016/2015. Partes: DF/PG x ELISÂNGEL EVANGELISTA DA SILVA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de honorários advocatícios, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 16.498,08 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos), em 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 343,71 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 16 de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças/PG/DF e pelo (a) signatário (a), ELISÂNGEL EVANGELISTA DA SILVA. Brasília – DF, 17/04/2015.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 37/2015. Processo: 271.001.585/2013. Partes: DF/PG x LARISSA BEATRICE GRANCIERO BARBOSA. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de ressarcimento, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 14.987,52 (catorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 249,79 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 13 de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças/PG/DF e pelo (a) signatário (a), LARISSA BEATRICE GRANCIERO BARBOSA. Brasília – DF, 17/04/2015.

PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA Nº 41/2015. Processo: 020.002.005/2015. Partes: DF/PG x CARLOS ALBERTO DA SILVA E CARVALHO. Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, a título de honorários advocatícios, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: R\$ 974,96 (novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em 08 (oito) parcelas de R\$ 121,87 (cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados da data da publicação. ASSINATURA: 16 de abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADAMIR DE AMORIM FIEL, na qualidade de Procurador-Chefe do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças/PG/DF e pelo (a) signatário (a), CARLOS ALBERTO DA SILVA. Brasília – DF, 17/04/2015.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL TORNA PÚBLICO que no dia 04 de maio de 2015, às 09:00h, fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO – do tipo Menor preço global, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de refil (elemento filtrante de microfibras de polipropileno de densidade graduada) compatível com purificador de água modelo FR 600 da marca IBBL, para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 5.872,20 (cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos). Programa de Trabalho: 03.122.6009.8517.9632, Fonte: 100. Processo: 401.000.098/2015. Para retirada do Edital e seus anexos, o licitante deverá comparecer portando PEN DRIVE para gravação, na sala 510, do Edifício Zarife – Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Lote 22/24, 5º Andar, Asa Sul, Brasília - DF, no horário de 9h às 11h e 30min e de 14h às 17h e 30 min. Caso a retirada do Edital seja online estará disponível através do sítio: [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br). Brasília, 17 de abril de 2015.

CAROLINE HORTMANN S. MORAIS

Pregoeira